



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 17.284.364/0001-43  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.

Garrafão do Norte, 09 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUZA  
Secretaria de Assistência Social

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretário de Administração  
e Planejamento  
ELABORADO EM 09/02/2023

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto. AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O enxoval é um Benefício Eventual e faz parte da política de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporário

A oferta de Enxoval ocorre mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços sócio assistenciais e do acompanhamento do sócio familiar, através do fundo Municipal de Assistência. Os Benefício eventuais ofertados pelo fundo de assistência social, configura-se como elemento potencializados da proteção ofertada pelos serviços de natureza básica ou especial, contribuindo dessa forma, com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	BANHEIRA PLAST 20 LITROS	1200	UNIDADE
02	FRALDA ESTAMPADA ALGODÃO 65X65CM PCT 6 UND	1200	UNIDADE
03	CUEIRO LISO 100% ALGODÃO 50X80CM PCT 3	1200	UNIDADE
04	MAMADEIRA 150ML POLIPRO COM BICO DE PVC CRISTA LISA	1200	UNIDADE
05	MAMADEIRA 240ML POLIPRO COM BICO DE PVC CRISTA LISA	1200	UNIDADE
06	KIT LÃ SAPATO, LUVA E TOUCA PCT 3 PEÇAS	1200	UNIDADE
07	KIT CAMISETA PARA BÊBE 3 PEÇAS ALGODÃO	1200	UNIDADE
08	KIT MIJÃO E CAMISETA PARA BÊBE 100% ALGODÃO PCT 2 PEÇAS	1200	UNIDADE
09	CHUPETA BICO REDONDO SILICONE	1200	UNIDADE
10	PAGÃO LUXO 3 PEÇAS ALGODÃO	1200	UNIDADE
11	MANTAS 100X70CM FUSTÃO	1200	UNIDADE

12	REDE INFANTIL 100% ALGODÃO	1200	UNIDADE
13	KIT C/ 3 MEIAS PARA BEBÊ	1200	UNIDADE
14	AGASALHO PARA BEBÊ	1200	UNIDADE
15	LENÇOL PARA BEBÊ TAMANHO ÚNICO	1200	UNIDADE
16	CALÇA ENXUTA	1200	UNIDADE
17	KIT SAÍDA DA MATERNIDADE C/ 3 PEÇAS	1200	UNIDADE
18	TOALHA COM CAPUZ TAM ÚNICO ALGODÃO	400	UNIDADE
19	TOALHA PARA BEBÊ TAM. ÚNICO ALGODÃO	800	UNIDADE

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas.


## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. MARIA SABRINA DE ARAÚJO BRANDÃO, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 09 de Fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUZA  
Secretaria de Assistência Social